

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 033/2021 de 23 de março de 2021.**

"Altera o Decreto Municipal nº 032 de 22 de março de 2021, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, VIII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria MS/GM Nº 356 de 11 de março de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto municipal nº 032/2021 de 22 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"**Art. 1º**- Fica determinada a restrição de locomoção noturna, proibido a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 18h30min às 05h30min, de 22 de março até 01 de abril de 2021, em todo o território do Município de Ruy Barbosa.

.....  
**§ 2º** - Os estabelecimentos comerciais que funcionam como restaurantes, pizzarias, lanchonetes e congêneres deverão encerrar o atendimento presencial às 18h, permitidos **os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação** até às 24h, **desde que cadastre o profissional que fará a entrega junto a Vigilância Sanitária.**"

.....  
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA  
23 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

Página 1 de 1